

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA – SP

A **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, empresa que desde 1.999 atua no mercado informando seus clientes com qualidade, segurança e pontualidade, vem respeitosamente apresentar nossa proposta para a prestação de serviço relativo a **pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico)** publicadas nos Diários Eletrônicos abaixo, em nome da **MUNICÍPIO (CNPJ), CÂMARA(CNPJ) E 17 PROCURADORES (OAB’s)** e todas as suas variações (que serão encaminhadas posteriormente), com o envio via e-mails (**preferencialmente mais de um endereço e de provedores diferentes**), disponibilizadas em nosso site, com acesso via login e senha e acesso via plataforma, com opções de impressão de forma contínua e / ou separada (uma publicação por folha) e opção de rodapé personalizado, além de fazer agendamentos de forma integrada com a agenda do Google e outros; **conforme Termos e Condições no ANEXO I.**

DIÁRIOS A SEREM PESQUISADOS

SÃO PAULO

SP - APM - Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo SP -
DJE/SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Eletrônico SP
DOCIDADESP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo - SP
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Junta Comercial SP
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial SP -
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Municípios SP -
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I SP
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção II SP
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção III SP
DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção III - Edição Extra SP
DOSP/OAB - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Ordem dos Advogados do Brasil SP
DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo SP
DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Acompanhamentos SP
DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região SP
DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Administrativo SP
DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP
DEJT/TRT2 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Administrativo SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 1 - Administrativo SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 - Judicial - 2ª Instância SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte I – Entrada e Distribuição SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 2 – Judicial – 2ª Instância – Parte II – Processamento SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 - Judicial - 1ª Instância - Capital SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte I (Fóruns Centrais) SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 3 – Judicial – 1ª Instância – Capital – Parte II (Fóruns Regionais e Distritais) SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II SP

DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte III SP
DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 5 - Editais e Leilões SP
DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo SP
DJE/TRE-SP - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Edição Extra SP
DO/TRT2 - Diário Oficial - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP
TIT - Tribunal de Impostos e Taxas SP
TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico SP
TJMSP - Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJEN

TRIBUNAIS SUPERIORES

UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN
UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Administrativo
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra A
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra B
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra A
DOU3 - Diário Oficial da União
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra A
UN - DJEN/TRF6 - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Federal da 6 Região - DJEN
UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo
UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações
UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo
UN - PJeCor - Corregedorias - DJEN
UN - Sistema Eletrônico de Execução Unificado - DJEN

PAGAMENTO MENSAL – R\$425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado. A empresa Proponente possui Seguro- Garantia, conforme Apólice em anexo.

A Proposta Comercial, Anexo I - Termos e Condições deverão constar no contrato firmado.

Razão Social da Empresa Proponente: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Inscrição Estadual n.º: Isenta

Inscrição Municipal n.º: 20078

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Patrícia Almeida / Representante Comercial - comercial2@prius.adv.br

DIVINÓPOLIS-MG, 21 DE JANEIRO DE 2026

MARCILIO DE

OLIVEIRA:96357070610

Assinado de forma digital

por MARCILIO DE

OLIVEIRA:96357070610

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

MARCÍLIO DE OLIVEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ANEXO I - TERMOS E CONDIÇÕES

Objeto

- 1.1. A prestação de serviço tem por objeto a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais, conhecido também como Informador Jurídico, extraindo tais informações dos Diários Eletrônicos definidos na proposta, **quando publicados**.
- 1.2. Vale frisar que o acompanhamento, objeto desta proposta, dos atos processuais, conhecidos também como Notas de Expediente, que são publicados nos principais Diários Eletrônicos, consistem na leitura dos Diários Eletrônicos, na separação das publicações que constarem os nomes contratados e o envio via e-mail, além da disponibilização em nosso site.

Escopo

- 2.1. O escopo da prestação dos serviços, trata-se da pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais veiculadas com os nomes contratados, com o envio destas para os endereços eletrônicos informados, disponibilizadas no site institucional da empresa Contratada www.prius.adv.br, com acesso através de login e senha a serem criados após a assinatura do contrato e com acesso também via link encaminhado no cabeçalho dos e-mails com as publicações ([Acesse sua área restrita](#)) e disponibilizadas também na plataforma www.informadores.com.br/prius/, sempre que solicitado. **Lembramos que o acesso via site ou plataforma, são os meios mais seguros, por não dependermos de provedores de e-mails.**
- 2.2. As pesquisas das publicações dos atos processuais serão realizadas seguindo as variações dos nomes, definidas no Anexo I, a fim de cercar eventuais publicações que contenham erros ortográficos ou erros materiais no momento da inserção das informações nos Diários Eletrônicos.
- 2.3. Sugerimos como boa prática, que solicitem formalmente aos Tribunais que deseja realizar o acompanhamento, que seja construída uma padronização na utilização dos nomes por extenso ou abreviados, pois é comum encontrarmos um número ainda maior de variações além das definidas no Anexo I, o que compromete diretamente os serviços de buscas da Contratada.
- 2.4. As partes ajustam entre si que a Contratante será a única responsável por realizar a verificação prévia e constante nos Tribunais que deseja realizar as buscas, a fim de confirmar se estes estão realizando suas publicações através de Diários Eletrônicos e informar à Contratada que seja incluído na pesquisa.
- 2.5. Serão ofertados à Contratante, sem ônus adicional ao valor, a disponibilização das listas de intimações dos sistemas PJe e outros (conforme Proposta Comercial com o início “Cortesia”), contudo, por se tratarem de listas disponibilizadas pelos próprios tribunais e que estão sujeitas a alterações a qualquer momento, diferente dos Diários Eletrônicos que depois de disponibilizados, via de regra não podem ser alterados, a Contratada não assumirá responsabilidades sobre o teor e integralidade das referidas listas.

Suporte

- 3.1. O objeto desta contratação contempla o suporte à Contratante sobre o desenvolvimento correto de todas as buscas, dúvidas sobre o funcionamento do informador jurídico, bem como atendimento personalizado e humanizado sobre todos os aspectos definidos no escopo.
- 3.2. Ajustam as Partes entre si que toda e qualquer solicitação de suporte que necessite a verificação de eventuais publicações, a Contratante deverá sempre constar as seguintes informações em seu pedido:
 - Data da veiculação no diário eletrônico;
 - Número do processo e os nomes das partes.

- 3.3. Fica expressamente vedadas solicitações que envolvam a realização de leituras retroativas dos Diários Eletrônicos definidos na Proposta Comercial, considerando que para que seja realizado tal procedimento a presente prestação de serviços deveria ser interrompida por prazo indeterminado, ocasionando assim um atraso nas entregas das publicações aos demais clientes da Contratada.
- 3.4. A Contratada esclarece que as publicações somente ficarão disponibilizadas e armazenadas em nosso sistema para acesso diário e conferência pela Contratante, pelo período de 06 (seis) meses, sendo tal período renovado diariamente, ou seja, sendo contabilizado sempre da data presente até os últimos 06 (seis) meses passados.

Obrigações

Da Contratante

- 4.1. A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:
- Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
 - Conferir e solicitar possíveis alterações e/ou inclusões nas variações utilizadas para a leitura.
- 4.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento, desde que obedecidos todos os critérios fixados.
- 4.1.2. Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, a fim de verificar a qualidade e eficiência destes, além de oferecer orientações, quando necessário for, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 4.1.3. Notificar prontamente a Contratada de qualquer evento que impacte diretamente as atividades de prestação de serviço objeto do contrato, bem como futuras negociações estratégicas que venham alterar o escopo de trabalho definido.
- 4.1.4. Ser responsável única e exclusivamente, juntamente com seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços, por conferir diariamente todos os e-mails cadastrados, a fim de confirmar o cumprimento do escopo, avisando a Contratada sempre que não receber os e-mails diários com as publicações.
- 4.1.5. Ser responsável única e exclusivamente, juntamente com seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços, por conferir diariamente suas caixas de spam, lixo eletrônico ou qualquer outro endereço interno do provedor dos e-mails que eventualmente possa redirecionar os e-mails encaminhados pela Contratada para endereço diverso da Caixa de Entrada.
- 4.1.6. Verificar, antes da efetiva contratação dos serviços objeto deste instrumento, se os Tribunais que deseja realizar a busca de publicações estão realmente realizando estas em seus Diários Eletrônicos.
- 4.1.7. São de responsabilidade da Contratante todas intervenções junto a terceiros necessárias ao correto cumprimento do serviço pelo Contratado, tais como órgãos governamentais, certificadoras, digitais, gráficas e demais entidades envolvidas no processo.

Da Contratada

- 4.2. A Contratada compromete-se a manter as entregas objeto deste contrato em níveis de qualidade de acordo com suas atribuições técnicas inerentes ao domínio tecnológico e conhecimentos de disponibilização e acompanhamento de publicações em Diários Eletrônicos.
- 4.2.1. Se comprometer com os serviços prestados, dedicação, foco, ética, bom senso e presteza durante a execução.
- 4.2.2. Manter bom relacionamento com a equipe da Contratante de modo geral, bem como com todos os seus representantes, procuradores e partes que indiretamente se beneficiarão com a presente prestação de serviços.

- 4.2.3. Planejar, conduzir e executar os serviços contratados dentro das condições aqui ajustadas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes.
- 4.2.4. Comprovar sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de impostos e obrigações fiscais necessários à execução dos serviços.
- 4.2.5. Se colocar à disposição para sanar quaisquer dúvidas que surjam na execução dos serviços, na operacionalização das ferramentas utilizadas, podendo sugerir melhores técnicas para o desenvolvimento do trabalho, que poderão ser acatadas pela Contratante.
- 4.2.6. Serão de responsabilidade da Contratada os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças, local de trabalho, salvo as obrigações da Contratante já previstas aqui.
- 4.2.7. A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:
 - Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);
 - Nomes abreviados, espaços e/ou falta de espaço entre letras, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço;
 - Disponibilização de diários no formato de imagem e que não permitam a conversão em .txt, para a devida formatação e leitura.

Disposições Finais

- 5.1. As partes não poderão alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, o desconhecimento, incompreensão, dúvida, no todo ou em parte, das disposições deste instrumento e de seus anexos.
- 5.2. As PARTES reconhecem e concordam que o contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, exequível de acordo com seus respectivos termos. Se por qualquer motivo, qualquer das disposições do contrato tornar-se ou for declarada inválida, ilegal ou inexecutável, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que as substituam e que não sejam inválidas, ilegais ou inexecutáveis, e que mantenham, tanto quanto possível, o equilíbrio dos interesses comerciais das Partes, e, neste caso, as demais disposições contratuais não atingidas subsistirão com sua plena eficácia.



EXPEDIENTE JURÍDICO Nº 540/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº: 61, Bairro: Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.550-195, CNPJ: nº: 03.361.851/0001-58, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. Marcílio de Oliveira, CPF: 963.570.706-10, RG MG-6.538.194 SSP/MG, presta serviços de forma satisfatória para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ 17.516.113/0001-47, relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários eletrônicos do judiciário.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É o que nos cumpre informar.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA
Data: 20/08/2025 17:03:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz de Paulo e Silva
Técnico de Apoio Legislativo - matrícula m29791
andre.lui@almg.gov.br



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS - CAF/PGM
ATESTADO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Rua Siqueira Campos, Nº 1.300, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, por meio da Procuradoria-Geral do Município - PGM, ATESTA para os devidos fins que a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA., CNPJ nº 03.361.851/0001-58**, tendo sede na Praça Nelson Pelegrino, 61, Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, prestou e presta os seguintes serviços/ bens:

- Prestação de serviços de distribuição de notas de expedientes judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, constantes no processo SEI nº 24.0.000065949-1, com pleno atendimento das necessidades desta PGM, nada havendo o que desabone a conduta da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Júnior da Cunha Farias, Fiscal de Contrato**, em 12/08/2025, às 10:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35077193** e o código CRC **D9049C05**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº: 61, Bairro: Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.550-195, CNPJ: nº: 03.361.851/0001-58, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. Marcílio de Oliveira, CPF: 963.570.706-10, RG MG-6.538.194 SSP/MG, presta de forma satisfatória para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, estabelecida à Avenida XV de Novembro, 701, Centro, Maringá/PR, SERVIÇO RELATIVO À PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS DO JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DO ESTADO DO PARANÁ. Com o contrato vigente para o período de 12(doze) meses – (23/12/2024 a 22/12/2025).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É o que nos cumpre informar.

Maringá - PR, 12 de Agosto de 2025.

Ana Rita Vomstein
CPF nº 121.062.668-39
Coordenadora de distribuição de processos
Matrícula - 36161



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA		DOCUMENTO 03361851000158
SITUAÇÃO CADASTRAL Em atividade	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/23 23:02	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20078	DATA DA INSCRIÇÃO 22/09/1999	

ENDEREÇO

LOGRADOURO NELSON PELEGRINO		NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO BOM PASTOR	
MUNICÍPIO Divinópolis	UF MG	TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIUS@PRIUS.ADV.BR	DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO 19/01/26 09:42	

ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
8299799	SIM	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.851/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1999
NOME EMPRESARIAL PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO PC NELSON PELEGRINO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO APT APARTAMENTO
CEP 35.500-195	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIUS@PRIUS.ADV.BR	TELEFONE (37) 9102-8681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **08:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 174 Pag: 1

Data: 19/08/1999

Apresentante:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Marclio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real),

1



Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 175 Pag: 2

Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante:

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no item III do Artigo 38 da Lei 4726/65.

11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigente.

2



Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 176 Pag: 3

Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante:

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999

Marlon de Oliveira
 Marlon de Oliveira

Marcílio de Oliveira
 Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

Gildo Teixeira
 Gildo Teixeira
 C.I. M2/828497 / S.S.P.M.G.

Márcio Dellaretti Leonardo
 Márcio Dellaretti Leonardo
 CRC/MG 28.978

Daniel Champala Pereira
 OAB-MG 87641 - CRC-MG 28071
 CPF 076.881.876-41

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 3679, no Livro A-25, fls. 808-
 Reolado no prot. A No. 4 sob o No. 27554 em 18/08/1999
 Divinópolis, 17 de agosto de 1999

Osvaldo
 Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)
 Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)

Elisandra Aparecida Tibúrcio

Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Código	Alc	QDte	Emolumento	ISS	Recampe	TFJ	Total
8901-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,00	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,05
6502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,26	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,12	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,05

Proter Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
 Divinópolis-MG

Selo Número: BXK55347

Código: 8579.5389.8992.5611

Total de mox: 3 / Emob: 19,43 TFJ: 6,50 Total: 25,93
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://seus.tjmg.jus.br>





ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o Nº. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prot. A Nº. 6 sob o Nº. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade **continuará sendo exercida por ambos os quotistas**, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

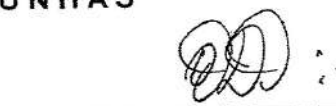
Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000


Marlon de Oliveira


Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS


Celio Teixeira
C.I. - M2.928497 / S.S.P.M.G.


Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58



MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25, fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

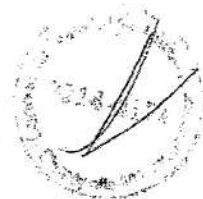
SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA –ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X

X



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

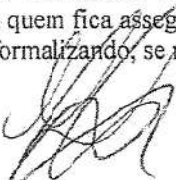
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 
X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

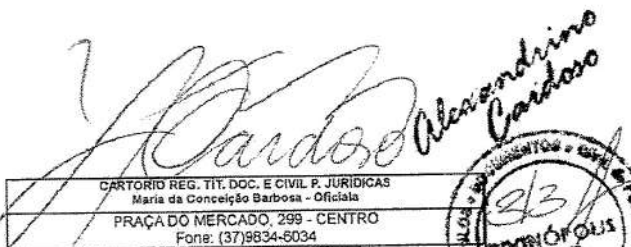
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

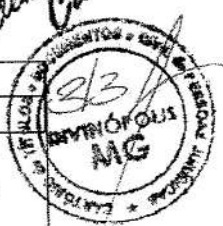
Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCHIO D. OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10



CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala					
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO					
Fone: (37)9834-6034					
Código		6101-0 6601-9 8101-8		Total	
Qto.	1	1	1	8	8
PROTOCOLO Nº 58388 REG Nº 3676 - LIV 126-A - PÁG 67 - AV Nº 6					
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.					
Alexandrino Cardoso - Substituto					
Des	Eno	ISS	Rac	TFJ	Total
	187,73	6,39	10,04	58,35	244,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
SELO DE CONSULTA: EPZ44426 - Cod. Seg.: 2554.0187.7358.3990					
Quantidade de atos praticados: 8					
Ato(s) praticado(s) por: Alexandrino Cardoso - Substituto					
Emol: 177,77 - TFJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - ISS: 6,39					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Bom Sucesso, nº 620, aptº 101, bairro Antônio Fonseca, CEP: 35501-045, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e MARCÍLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG, sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A empresa que tinha como objetivo social a prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral, passará a ter a partir da presente data 10/11/2022, o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que girava sob denominação social de PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, passará a girar a partir da presente data 10/11/2022, com a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

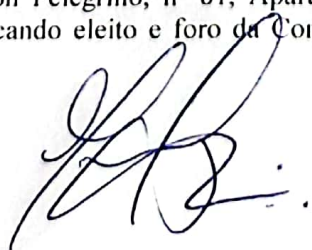
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa passa a girar sob a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, e sua sede é na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

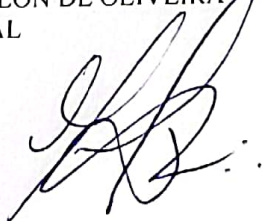
CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 10 de Novembro de 2022.

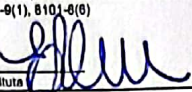

MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCILIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10





PROTOCOLO: 103725 | REGISTRO: 3679 - AV 7
Livro A138 | FOLHA: 100v/101v | DATA: 29/11/2022
Cotação: Emol.: R\$ 202,83 - TFJ: R\$ 70,59 - Recompe: R\$ 12,19 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 10,16
Valor Final: R\$ 295,77 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-6(6)


Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GEB30341
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5076309231656648
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
Emol.: R\$ 215,02 - TFJ: R\$ 70,59
Valor Final: R\$ 285,61 - ISS: R\$ 10,16



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:24 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **8A20.03E0.E310.033F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/04/2026

NOME: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO: 61

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955228251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA CNPJ: 03361851000158

Endereço Contribuinte

Praça NELSON PELEGRINO, 61 - Bairro BOM PASTOR - Compl. APARTAMENTO - CEP 35500195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CW8NSQKIXEPBBGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 13 de Janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58
Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
Endereço: PC NELSON PELEGRINO 61 APT APARTAMENTO / BOM PASTOR /
DIVINOPOLIS / MG / 35500-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101230876038899

Informação obtida em 16/01/2026 14:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Certidão nº: 53855570/2025

Expedição: 12/09/2025, às 14:53:33

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2026 às 11:35

DIVINÓPOLIS, 13 de Janeiro de 2026 às 11:35

Código de Autenticação: 2601-1311-3557-0212-4539

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.361.851/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:23 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MjqVEmoJ4Au39F1MPdK6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2026, às 14h30, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 03.361.851/0001-58 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2026, às 14h30.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **03f9d350-84a4-43ea-9a7e-2dd6260c629b**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2026 14:31:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**
CNPJ: **03.361.851/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.